



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 212, de 14 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Subgerente de Pesquisa, conforme consta no Processo SEI nº. 072.9886.2024.0010121-30;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os subitens III.1.4 e V.3 do Edital nº. 090/2024, alterado pela Portaria nº 189/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 26/03 e 04/04//2024, que torna público e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq/UESB, FAPESB/UESB) 2024/2025, no tocante aos prazos para envio de documentos, que passam a vigorar conforme abaixo:

“III.1.4 A Declaração de Nada Consta da PROPPI deve ser solicitada por meio de processo SEI e enviada para o endereço UESB/RTR/PPG/SEC, até o dia 17/04/2024.”

“V.3. Requisito do Projeto de Pesquisa - estar aprovado pelo Departamento em plenária ou *ad referendum* e encaminhado à PROPPI para fins de cadastramento até o dia 17/04/2024.”

Art. 2º ALTERAR o item II (DAS INSCRIÇÕES) do referido Edital nº. 090/2024, que fica acrescido do subitem II.I.V, renumerando-se os demais subitens, que passa a vigorar conforme abaixo:

“II. DAS INSCRIÇÕES

II.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) docentes coordenadores(as) de projetos de pesquisa cadastrados junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uesb (PROPPI) ou de projetos em processo de tramitação para cadastramento sem ônus exclusivamente via sistema SEI.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

II.1.1. Serão também aceitos pedidos de inscrição apresentados por pós-doutorandos(as) vinculados(as) a programas de pós-graduação da Uesb nos termos da Resolução Consepe 77/2018, desde que acompanhados por Carta de Anuência emitida pelo professor(a) coordenador(a) do projeto.

II.1.2. Serão aceitos pedidos de inscrição apresentados por professores visitantes, cujos prazos de vigência sejam finalizados após o dia 31 de agosto de 2025.

II.1.3. Os docentes/pós-doutorandos contemplados no presente edital serão responsáveis pelos critérios e procedimentos adotados para seleção e indicação dos discentes para cadastro no Programa de Iniciação Científica (PIC/UESB).

II.1.4. Os bolsistas de Produtividade CNPq, cuja documentação entregue esteja de acordo com a exigida e cumpram os requisitos nos termos deste Edital, serão dispensados da apuração de pontuação do seu currículo Lattes, não se aplicando o item III.1.5 deste Edital, podendo solicitar até 03 bolsas, e, para tanto, deverão incluir a comprovação de que são bolsistas de produtividade do CNPq (currículo lattes ou declaração do CNPq), junto ao restante da documentação que compõe o processo de inscrição.

II.2. As inscrições deverão ser efetivadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI BAHIA, no período de 27 de março a 22 de abril de 2024.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 090/2024 e Portaria nº 189/2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**